



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /95

Dispõe sobre as contas da Prefeitura e da  
Câmara de Vereadores do Exercício Financeiro de 1991.

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

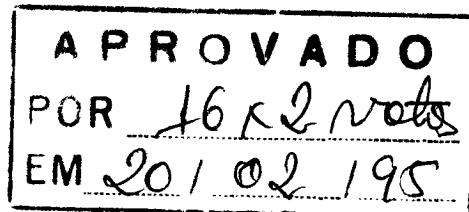
Artigo 1º Ficam aprovadas as contas do município de Pindamonhangaba - Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 1991, conforme contido às fls.282 e 287 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo nº 7349/026/92.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr.Francisco Romano de Oliveira,  
20 de fevereiro de 1995.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
VEREADOR PAULO RAMOS MELLO



Palacete Tiradentes



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Acompanhando o nosso parecer sobre o assunto, concluimos com a apresentação deste projeto em obediência ao disposto no § 1º do artigo 208 do Regimento Interno.

Palacete Tiradentes